

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 22-0818-001-PMA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 048/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altamira/PA e a pessoa **SOS DEDETIZADORA E CONSULTORIA LTDA**, como segue:

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**– Secretário Municipal de Administração e Finanças, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº **22-0818-001-PMA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº **22-0818-001-PMA**, originário do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **048/2021**, sob a que versa sobre o presente contrato objeto Futura e Eventual prestação de serviços de Desinsetização e Sanitização nas instalações públicas do Município de Altamira, para o enfrentamento e combate a pandemia pelo COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Ter. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 03 de Julho de 2023.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças